



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 29973/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1281/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 19/2023 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1281/2026 (SF), pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (REQ) nº 19/2023 - CCDD, de interesse da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1786/2026/MCOM (13529082), da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado REQ.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/10/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13560336** e o código CRC **C550FFB5**.

Anexo:

- Nota Informativa 1786/2026/MCOM (13529082).

Referência: Processo nº 53115.019559/2026-20

Documento nº 13560336

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1786/2026/MCOMNº do Processo: **53115.019559/2026-20.**Documento de Referência: **Ofício Interno nº 85099/2026/MCOM (13524025).**Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente da Comissão, e Senador Astronauta Marcos Pontes, Relator *ad hoc*.****Assunto: Requerimento de Informação (REQ) nº 19/2023 (13524022). Informação referente à renovação da autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária outorgada à Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 85099/2026/MCOM (13524025), encaminha o Ofício nº 1.281/2026 (SF) (13524023), por meio do qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 19, de 29 de novembro de 2023 (13524022), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 569, de 2021.
2. Especificamente, solicita esclarecimento quanto ao vínculo político identificado em relação ao diretor administrativo da entidade, diante do disposto no art. 132, inciso III e parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

INFORMAÇÕES

3. O [Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.
4. Em análise aos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.029902/2015-35, verificou-se que, durante a instrução processual, foi identificado vínculo de natureza político-partidária envolvendo o então Diretor Administrativo da entidade, Sr. Francisco Marques Filho, que exercia o cargo de Vice-Presidente do órgão de direção do Partido Social Liberal (PSL), em Aparecida de Goiânia/GO. A existência do referido vínculo foi identificada pela área técnica em **19 de setembro de 2016**, conforme Nota Técnica nº 24316/2016/SEI-MCTIC (1368702).
5. Considerando que, à época, ainda não se encontrava em vigor o art. 132, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 – conforme *vacatio legis* definida pelo art. 137, parágrafo único, do mesmo normativo –, que atribuía caráter insanável à existência de vínculo, foi oportunizado à entidade o saneamento da pendência.
6. Em atendimento à diligência, a entidade apresentou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da qual constava que o Sr. Francisco Marques Filho figurava como inativo no

órgão de direção partidária desde 6 de outubro de 2016, portanto dentro do prazo concedido por este Ministério para o saneamento da pendência. Dessa forma, o vínculo político-partidário anteriormente identificado foi desfeito antes da formalização da renovação da autorização.

7. Após a regularização, foi expedida a Nota Técnica nº 25561/2017/SEI-MCTIC, de 30 de novembro de 2017, que opinou “**deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original). Sugeriu-se, ainda, o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez verificado o atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2016.

8. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aprovou a Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018, que formalizou a renovação da outorga.

9. Em nova consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados, ao tempo da edição da Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018, elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

10. Registre-se, para fins de esclarecimento e transparência, que a situação deu origem ao Processo de Apuração de Infração nº 53900.056674/2016-57, no qual foi aplicada sanção de multa no valor de R\$ 935,06, em razão da infração capitulada no art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

11. Assim, embora tenha sido identificado vínculo político-partidário durante a instrução do processo, a entidade promoveu seu saneamento antes da formalização da renovação da autorização, nos termos da disciplina aplicável à época.

12. Assim, não se vislumbra, sob os aspectos analisados, óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

13. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

14. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 30/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 30/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Técnico de Nível Superior**, em 30/09/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas substituto**, em 30/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13529082** e o código CRC **8878CC85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.019559/2026-20

Documento nº 13529082